



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: [www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br](http://www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

## LEI Nº 834 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**“Institui a Semana Municipal de Celebração da Cultura e Dos Movimentos Evangélicos.”**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica instituída no Município de Coronel Pacheco a Semana Municipal de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos, a se realizar sempre no mês de comemoração do aniversário da cidade.

**Art. 2º**- A Semana Municipal de Celebração da Cultura e dos Movimentos Evangélicos passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Coronel Pacheco.

**Art. 3º**- A Semana Municipal da Celebração da Cultura e Dos Movimentos Evangélicos, destinam-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independente da ordem denominacional Protestante, sejam elas tradicionais Luteranas, Metodistas, Batistas, Presbiterianas, Adventistas, Pentecostais ou Neopentecostais.

**Art. 5º**- As igrejas evangélicas poderão promover e divulgar seus trabalhos e manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo Único: Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- I- Apresentação de coral e musical com arranjo de Hinos de Louvor e Adoração;
- II- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III- Gincanas Desportivas e Intelectuais visando a integração de Membros da Igreja com a comunidade;
- IV- Feira do Livro Evangélico;
- V- Manifestações que não contraponham com os princípios Cristãos Evangélicos.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: [contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: [www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br](http://www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Coronel Pacheco, 24 de junho de 2015.

**Professor Joaquim Elesbão Meireles**

**Prefeito Municipal**



Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: [contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br)

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

**ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA**